Diário Oficial

EDIÇÃO 619
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 005, de 10 de fevereiro de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** do servidor **JOSÉ CARLOS MARQUES**, no cargo de TRABALHADORBRAÇAL F, matrícula nº 200.0427, CPF nº 988.716.847-53, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 822,10
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 411,05
Incorporação de Insalubridade – 20% (Lei Complementar 01/93, art. 76 §1)	R$ 575,47
TOTAL PROVENTOS	**R$ 3.452,83**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA